

ATO CONVOCATÓRIO Nº 026/2018/ES

O INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de 05/07/2018 a 10/07/2018, receberá propostas de preços objetivando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, a serem realizados nas Unidades de Saúde Prisionais do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do INVISA em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça através do Contrato de Gestão n°006/2018.

- **1.** As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **05/07/2018** a **10/07/2018**.
- 2. O Anexo II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO, que acompanha este Ato Convocatório, deverá ser utilizado, obrigatoriamente, para a apresentação da proposta.
- **3.** Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.
- 4. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, <u>obrigatoriamente</u>, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
 - a. Valor mensal e anual do item deverão ser expressos em reais;
 - b. Deverá constar a descrição exaustiva e características adicionais que permita identificar e avaliar se o serviço atende ou não às especificações mínimas requeridas;
 - c. Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- **4.1** Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.
 - 5. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço. Tal proposta deverá estar legível e com caracteres nítidos, em papel timbrado com a logo da empresa.



- 6. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Contratação.
- 7. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:
- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Autorização de funcionamento da empresa expedida por órgão competente.
- **8.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.es@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.
- **9.** O setor de compras do **INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.
- 10. O INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE estimou o valor de R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil reais e duzentos reais) mensal para a contratação dos serviços. Não serão aceitas propostas de preços superiores a esse valor.
- **11.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12. Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço global.
- 13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **14.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminha por e-mail em 24h.
- 15. O INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE convocará a Proponente vencedora por e-mail.
- **16.** Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.



- **17.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou retirar a Ordem de Serviço, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
- 18. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Serviço, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Serviço, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- **19.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.
- **20.** O contrato terá a validade de 12 **(Doze) meses**, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.
- **21.** O contrato é acessório ao principal, e futuros aditivos, que foram (em) realizados entre o **INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE** e o **Estado do Espírito Santo através da Secretaria de Justiça**. Assim, se aquele contrato for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não ensejará nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica.
- **22.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 04 de julho de 2018.

Denner Ornellas Cortat

Diretor Geral

INVISA – Instituto Vida e Saúde



ANEXO I

Termo de referência

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato os SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E HIGIENIZAÇÃO, com fornecimento e disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos pertinentes e execução dos serviços, nas dependências da Unidade Atendimento de Urgência com área costruída de 663,87m² e Unidade de Atendimento de Tuberculose com área construída de 376,83 m², ambas situadas no Complexo Pentenciário de Viana—ES, com endereço na Rodovia BR 262/Km 19- Viana/ES - Cep: 29135, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e máquinas.

As unidades acima especificadas contarão com os serviços de **HIGIENIZAÇÃO 24** horas em turnos de 12x36 horas ininterruptamente, com os seguintes tipos de postos fixos: 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais (limpeza) na escala de 12x36 DIURNO, e 02(dois) auxiliares de Serviços Gerais (limpeza) NOTURNO. Sendo 03 postos de trabalho – 02 diurnos e 01 noturno, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do INVISA, conforme as especificações constantes na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços de Limpeza, Asseio, Conservação Predial e Higienização	02 Unidades (UAU e UAT)		

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de **LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E HIGIENIZAÇÃO** será prestado nas Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo constantes no **Anexo III**.

2.1. LIMPEZA CONCORRENTE: processo de limpeza realizado diariamente em diferentes dependências: unidade do paciente, piso de quartos e enfermarias, corredores e saguões, instalações sanitárias, áreas administrativas, etc. A concorrente é úmida e menos completa, quando comparada à limpeza terminal, não envolvendo a utilização de máquinas para limpeza do piso.



- **2.2. LIMPEZA TERMINAL:** processo de limpeza realizado em todas as superfícies horizontais e verticais de diferentes dependências, incluindo paredes, vidros, portas, pisos etc. No piso, a limpeza é mais completa quando comparada à concorrente, sendo que realizada através de máquina. A periodicidade depende da área onde a limpeza é realizada, sendo em quartos e enfermarias, ocorre após a alta, óbito ou transferência do paciente.
- **2.3. LIMPEZA IMEDIATA**: processo de limpeza realizado em todas as superfícies horizontais e verticais de diferentes dependências, incluindo paredes, vidros, portas, pisos etc. No piso, a limpeza é mais completa quando comparada à concorrente, sendo que realizada através de máquina. A periodicidade depende da área onde a limpeza é realizada, sendo em quartos e enfermarias, ocorre após a alta, óbito ou transferência do paciente.
- **2.4. TRATAMENTO DE PISO:** consiste na remoção total dos produtos existentes na superfície do piso para novo tratamento tornando-o impermeável. A manutenção do piso se dá com lavagem, utilizando máquina e disco apropriado, solução de detergente neutro e aplicação de impermeabilizante e limpeza de rodapé. A frequência do tratamento é definida de acordo com a apresentação do piso, pois pois a durabilidade do tratamento está diretamente relacionda ao fluxo de transeuntes.
- **2.5. ÁREA EXTERNA:** Considera-se áreas destinadas aos passeios, alamedas e demais áreas circunscritas nas Dependências das unidades.

A CONTRATADA seguirá as técnicas de limpeza e soluções no disposto na Portaria n° 2.616,de 12/08/98, do Ministério da Saúde, no Manual de Procedimentode Artigos e Superfícies em Estabelecimentosde Saúde do Ministério da Saúde – 1994 e no Manual de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde -1985.

As técnicas e procedimentos para a coleta de resíduos de serviço de saúde deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)NBR 12.810, NBR 12.807 e NBR12.809.5.6. Todos os materiais, equipamentos e produtos químicos a serem utilizados na prestação de serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes materiais para higienização: Carros tipo MOPS, baldes de cores distintas, panos de limpeza, acessórios e equipamentos (escada, maquinas de lavar, secar e enceradeiras), rodos, haste de mop; escova específica para pia; escova para vasos sanitários, esponja dupla-face exclusiva para azulejos e pia; álcool a 70%; hipoclorito de sódio 1% sabão, Sabonete anticéptico, Papel Toalha, Papel higiênico, desinfetante liquido, Seladores e impermeabilizadores, Cálice graduado para diluição de desinfetantes; Pá para coleta de lixo, Polidor de metais, Detergente desinfetante tipo desodorizador a base de quaternário de amônia; detergente líquido neutro concentrado para pisos; desentupidor de pias; Desentupidor de vaso sanitário; Saco plástico branco leitoso tipo II NBR 9190;30 e 100 litros; Saco plástico preto NBR 9191;30 e 100 litros, cera antiderrapante; Removedor de ceras; Palha a lã de aço; Disco para lustrar; Disco para lavar; Vassoura limpa teto; Esponja de limpeza; lustra móveis; kit limpa vidros; Carro de limpeza; Carro fechado, lavável para transporte de lixo conforme orientado no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde da Unidade CONTRATANTE; Enceradeira industrial; escadas de tamanho diversos; Máquina lavadora com jato de agua à pressão, além da colocação de dispensers para sabonetes antissépticos, álcool em gel e papel tolha e demais



equipamentos essenciais para a realização do serviço, caso necessário, fornecerá ainda os sabonetes antissépticos o álcool em gel e o papel toalha para abastecimento dos dispensers.

3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, será exclusiva da **CONTRATADA** e de seus sócios;
- 3.2 A **CONTRATADA** declara expressamente ter pleno conhecimento do teor do Enunciado n° 331, Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se neste ato a responder perante o **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes do eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho em Reclamação Trabalhista ou qualquer outro procedimento que vier a ser, eventualmente, promovido pelos funcionários caso os tenha, da **CONTRATADA** contra o **CONTRATANTE**;
- 3.3 A **CONTRATADA** reconhecerá como de sua responsabilidade, o valor líquido e certo eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho em processo intentado contra o **CONTRATANTE** por qualquer funcionário, caso tenha, ou ainda o valor que for ajustado amigavelmente entre as partes, nos autos do processo judicial ou em que o **CONTRATANTE** figurar como reclamada, ou ainda em procedimento extrajudicial, comprometendo-se desde logo a **CONTRATADA** a acatar tias composições amigáveis feitas entre o **CONTRATANTE** e o reclamante;
- 3.4 Eventuais despesas e custas processuais, dependidos pelo **CONTRATANTE** também serão ressarcidos imediatamente pela **CONTRATADA**, que desde já os reconhece como sendo de sua responsabilidade, servindo os recibos, guias ou notas, como comprovantes de pagamento e documentos hábeis à instruir cobrança, ficando também de responsabilidade, servindo os recibos, guias ou notas, como comprovantes de pagamento e documentos hábeis à instruir cobrança, ficando também de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de honorários advocatíos suportados pelo **CONTRATANTE** ;
- 3.5 Nas ações judiciais, inclusive reclamações trabalhistas e eventuais procedimentos administrativos, o **CONTRATANTE** fica, desde já, eximido de quaisquer responsabilidades, aplicando-se ao caso concreto uma das formas de intervenção de terceiras previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação à lide, com o que concorda desde já e expressamente a **CONTRATADA** declarando a mesma que aceitará, incondicionalmente, tal denunciação.
- 3.6 Este termo torna sem efeito qualquer outro firmado anteriormente entre as partes ora **CONTRATANTES.**

4.0. DO VALOR ESTIMADO

4.1.O valor total estimado para a realização dos serviços, constantes na tabela do item **1.1**, na presente contratação é de **R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)**, não sendo aceita proposta de preço superior a esse valor.



5.0. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As Proponentes na formulação da proposta deverão, obrigatoriamente, utilizar a tabela constante do **Anexo II.**

II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO.

5.2.A proposta deverá ser formulada de acordo com a tabela do item **1.1**, sendo o julgamento pelo menor preço global, devendo o Proponente apresentar e sua proposta de preço todos os itens constantes na tabela do item **1.1**.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:		C	NPJ:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	VENDEDOR:					
ENDEREÇO:				NÚMERO:		
BAIRRO:		CIDADE:			UF:	
TELEFONE:		CELULAR:				
EMAIL:						

ITEM	DESCRIÇÃO	DO ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Lim Conservação Higieniz	Predial e	02 Unidades (UAU, UAT)		
VALOR TOT	AL DA PROPOSTA	R\$ 0,00 (XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(XXXXXXXXXX)

VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA)
	DIAS

[CIDADE], XX de XX de XXXX.

PROPONENTE (ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)



ANEXO III

